

LOGBRAS ITATIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 18.003.218/0001-65

NIRE 35.300.468.929

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 05 de março de 2026, às 16h00, na sede social da Logbras Itatiba Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Companhia”), na Rua Olimpíadas, 194, 10º andar, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-000.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação encaminhada à acionista na forma e prazo previstos no Estatuto Social da Companhia. Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no Artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), em decorrência de estar presente a acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas.

3. **MESA:** Presidente: **Nerian Gussoni de Oliveira**; Secretário: **João da Cruz Mellão**.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o empréstimo a ser concedido pela Logbras Participações e Desenvolvimento Logístico S.A. (“Logbras Participações”), na condição de credora, à Companhia, na condição de devedora, no valor total de até R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) (“Empréstimo”); e (ii) a contratação de novo escritório de advocacia para defesa da Companhia nos autos do processo nº 1088169-97.2024.8.26.0100.

5. **DELIBERAÇÕES:** A acionista presente analisou as matérias da ordem do dia e foram tomadas as seguintes deliberações:

5.1. Por unanimidade de votos, observados os termos apresentados na Proposta de Deliberação sobre a matéria, bem como as informações abaixo, **aprovar sem ressalvas** a realização de empréstimo entre Logbras Participações, na qualidade de credora, e a Companhia, na qualidade de devedora, no valor total de até R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

5.1.1. O Empréstimo terá as seguintes características principais:

(a) **Valor:** até R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

(b) **Objeto do contrato:** empréstimo no valor de até R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), a ser desembolsado à Companhia por Logbras Participações, em uma ou

NG

JD

mais parcelas, conforme demandado por escrito com antecedência de 2 (dois) dias úteis.

- (c) **Prazos:** o saldo devedor deverá ser pago pela Companhia em até 2 (dois) anos a contar da disponibilização do Empréstimo.
- (d) **Remuneração:** correspondente à remuneração obtida por Logbras Participações em aplicação em CDB, correspondente a, no mínimo, 102% do CDI, durante o período do Empréstimo.
- (e) **Carência:**
- i. **juros:** a serem pagos juntamente com o principal; e
 - ii. **principal:** sem carência, pago em até 2 (dois) anos.
- (f) **Garantias:** não serão prestadas garantias.
- (g) **Hipóteses de rescisão e de execução:** encerrado o prazo de pagamento sem restituição do valor do Empréstimo pela Companhia, Logbras Participações poderá adotar todas as providências, inclusive judiciais, para reaver o valor emprestado.
- (h) **IOF:** aplicável, estimado em R\$ 13.987,00 (treze mil, novecentos e oitenta e sete reais), conforme demonstração de cálculo abaixo:

1 dia	0,0082% ao dia	
365 dias	0,0082*365	2,993%
Taxa	0,95%	0,95%
IOF total		3,943%
Valor	R\$ 355 mil x 3,943%	R\$ 13.987,00

- (i) **Obrigação das partes:** (i) **Logbras Participações:** transferir o valor do Empréstimo na data acordada à conta bancária informada pela Companhia; e (ii) **Companhia:** pagar o empréstimo (principal + remuneração), no prazo de até 2 (dois) anos a contar da efetivação do Empréstimo.

5.2 Por unanimidade de votos, **aprovar sem ressalvas** contratação do escritório de Rodrigo Garcia Assessoria Jurídica, para atuar na defesa da Companhia nos autos do processo nº 1088169-97.2024.8.26.0100

5.3 Por unanimidade de votos, autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas e quaisquer providências necessárias para o integral cumprimento das deliberações acima, podendo, inclusive, celebrar o contrato de Empréstimo na forma da minuta que integra o **Anexo I**, e a praticar quaisquer outros atos que se façam necessários à formalização do Empréstimo, bem como a

formalizar a contratação do escritório de advocacia e a firmar todos os documentos necessários à defesa da Companhia nos autos do processo acima mencionado.

6 ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 05 de março de 2026.

Mesa:

Nerian Gussoni de Oliveira

João da Cruz Mellão

Nerian Gussoni de Oliveira

João da Cruz Mellão

Presidente

Secretário

Acionista:

LOGBRAS PARTICIPAÇÕES E DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO S.A.

Nerian Gussoni de Oliveira

João da Cruz Mellão

Nerian Gussoni de Oliveira

João da Cruz Mellão

ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO EMPRÉSTIMO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO FINANCEIRO

As partes (“PARTES”), de um lado,

LOGBRAS PARTICIPAÇÕES E DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o nº 13.790.409/0001-09, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante apenas denominada “Mutuante”,

LOGBRAS ITATIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o nº 18.003.218/0001-65, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante apenas denominada “Mutuária”,

RESOLVEM celebrar o presente contrato de mútuo financeiro, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A Mutuante empresta até R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) à Mutuária (“Empréstimo”), a ser desembolsado à Mutuária, em uma ou mais parcelas, conforme demandado por escrito com antecedência de 2 (dois) dias úteis.

1.2. A Mutuante disponibilizará o montante total do Empréstimo em favor da Mutuária mediante transferência eletrônica (TED ou PIX).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO, DO PRAZO E DOS JUROS

2.1. A Mutuária compromete-se a restituir o Empréstimo, acrescido de remuneração, correspondente à remuneração obtida pela Mutuante em aplicação em CDB, em até 24 (vinte e quatro meses) contados da efetivação do Empréstimo, correspondente a, no mínimo, 102% do CDI, no mesmo período do empréstimo.

2.2. A restituição do Empréstimo poderá ser feita à vista, em sua totalidade, ou parcialmente, de maneira fracionada, devendo, de qualquer modo, o Empréstimo estar devidamente quitado em até 24 (vinte e quatro) meses.

NG

JD

CLÁUSULA TERCEIRA — DA INADIMPLÊNCIA

3.1. Encerrado o prazo fixado na Cláusula Segunda sem que a Mutuária tenha restituído o Empréstimo à Mutuante, esta poderá adotar todas as providências, inclusive judiciais, para reavê-los.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Este contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores, a qualquer título.

4.2. Qualquer postergação no exercício de direito ou prerrogativa previstos neste instrumento significará mera liberalidade e não novação.

4.3. Nenhuma das disposições do presente Contrato constituirá ou será passível de constituir uma relação de sociedade entre as Partes ou constituirá ou será passível de constituir uma Parte como agente da outra para todos os fins. Nenhuma das Partes terá a autoridade ou poder para, de qualquer forma e para qualquer fim, vincular ou criar responsabilidades para a outra.

4.4. A eventual nulidade de uma cláusula não atinge as demais. Todos os títulos de cláusulas, itens e outras divisões do presente contrato e seus anexos são usados somente como referência e, portanto, não afetarão o conteúdo dos mesmos, cuja interpretação será feita de acordo com a intenção das Partes.

4.5. Prevaecem os entendimentos aqui estipulados sobre quaisquer outros anteriores, sendo este contrato o único documento que regula os direitos e obrigações das partes com relação ao objeto contratado, ficando expressamente cancelado e revogado todo e qualquer entendimento ou ajuste porventura existente.

CLÁUSULA QUINTA — FORO DE ELEIÇÃO

5.1. As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta avença.

NG

JD

E por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento digitalmente, em via única.

São Paulo, 05 de março de 2026

LOGBRAS PARTICIPAÇÕES E DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO S.A.

p. João da Cruz Mellão e Nerian Gussoni de Oliveira

LOGBRAS ITATIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

p. João da Cruz Mellão e Nerian Gussoni de Oliveira

NG

JD

Logbras Itatiba - AGE Contratação de novo Escritório e Mútuo 2026(954404.3).docx

Documento número #9b6dca57-b52d-401c-aabf-90ff7c7f4d01

Hash do documento original (SHA256): 32146d52003976eb2a630e2c424aa33aedf0722caa7d3e07cc1c42252c347642

Assinaturas

✓ **Nerian Gussoni de Oliveira**

Assinou em 10 mar 2026 às 12:45:52



Nerian Gussoni de Oliveira

✓ **João da Cruz Mellão**

CPF: 316.483.188-94

Assinou em 10 mar 2026 às 11:34:49



João da Cruz Mellão

Log

- 10 mar 2026, 10:23:03 Operador com email msantos@andradefoz.com.br na Conta c270e919-4d47-4201-9ec8-b62bb2b4a22e criou este documento número 9b6dca57-b52d-401c-aabf-90ff7c7f4d01. Data limite para assinatura do documento: 09 de abril de 2026 (10:23). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 mar 2026, 10:42:36 Operador com email msantos@andradefoz.com.br na Conta c270e919-4d47-4201-9ec8-b62bb2b4a22e alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 17 de maio de 2026 (17:18).
- 10 mar 2026, 10:42:36 Operador com email msantos@andradefoz.com.br na Conta c270e919-4d47-4201-9ec8-b62bb2b4a22e adicionou à Lista de Assinatura: nerian.gussoni@logbras.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nerian Gussoni de Oliveira.
- 10 mar 2026, 10:42:36 Operador com email msantos@andradefoz.com.br na Conta c270e919-4d47-4201-9ec8-b62bb2b4a22e adicionou à Lista de Assinatura: joacmellao@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João da Cruz Mellão e CPF 316.483.188-94.

-
- 10 mar 2026, 10:42:37 Operador com email msantos@andradevoz.com.br na Conta c270e919-4d47-4201-9ec8-b62bb2b4a22e adicionou o signatário nerian.gussoni@logbras.com.br para rubricar as páginas 1,2,4,5,6.
- 10 mar 2026, 10:42:37 Operador com email msantos@andradevoz.com.br na Conta c270e919-4d47-4201-9ec8-b62bb2b4a22e adicionou o signatário joaocmellao@gmail.com para rubricar as páginas 1,2,4,5,6.
- 10 mar 2026, 11:34:49 João da Cruz Mellão assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail joaocmellao@gmail.com. CPF informado: 316.483.188-94. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo fe0685(...), vide anexo manuscript_10 mar 2026, 11-34-01.png. Rubricou as páginas 1,2,4,5,6. IP: 189.100.174.27. Componente de assinatura versão 1.1399.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 mar 2026, 12:45:52 Nerian Gussoni de Oliveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail nerian.gussoni@logbras.com.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b60340(...), vide anexo manuscript_10 mar 2026, 12-45-11.png. Rubricou as páginas 1,2,4,5,6. IP: 177.188.158.195. Componente de assinatura versão 1.1400.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 mar 2026, 12:45:54 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9b6dca57-b52d-401c-aabf-90ff7c7f4d01.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9b6dca57-b52d-401c-aabf-90ff7c7f4d01, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Nerian Gussoni de Oliveira

Assinou o documento em 10 mar 2026 às 12:45:52

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b60340(...)



Nerian Gussoni de Oliveira

Nerian Gussoni de Oliveira
manuscript_10 mar 2026, 12-45-11.png

João da Cruz Mellão

Assinou o documento em 10 mar 2026 às 11:34:49

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo fe0685(...)

A handwritten signature in cursive script that reads "João da Cruz Mellão". The signature is enclosed within a dashed rectangular border. A faint, semi-transparent watermark is visible behind the signature, containing the text "REPRODUÇÃO PROIBIDA" and "11:34:49".

João da Cruz Mellão
manuscript_10 mar 2026, 11-34-01.png